

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.377.223-8

DATA: 24/04/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 384/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, implementar espaços adequados para o pleno atendimento ao Laboratório de Química, Física e Biologia e a biblioteca, e docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Biologia.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.377.223-8

A Resolução Secretarial n.º 284, de 13/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa – EF, para: Escola Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Ainda, destaca-se que a Resolução Secretarial n.º 2257, de 19/04/2023, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 24/04/2023 a 24/04/2026, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 254/2023, de 12/04/2023, adequando a nomenclatura da instituição de ensino para Colégio Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental e Médio.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, e de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

### **BIBLIOTECA:**

Fica em espaço adaptado, cujo acervo bibliográfico está organizado em estantes e estão compatíveis com o curso ofertado; enciclopédias, mapas. Foi solicitado a construção de uma sala para alocar a biblioteca da escola.

[ ]

### **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:**

Sala equipada com mesas e cadeiras, composta por 24 computadores em funcionamento e interligados à rede, uma impressora e 1 TV Educatron.

[ ]

### **LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS/QUÍMICA/FÍSICA E BIOLOGIA:**

O laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia, foi adaptado uma sala para os professores e alunos desenvolverem os experimentos, onde possui uma pia, mesa de concreto e outros tipos de mesas, armário e alguns materiais [ ]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.377.223-8

[ ]  
através deste Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico e mediante as observações acima citadas, encaminhamos para análise o pedido de Reconhecimento do curso do Ensino Médio com convalidação dos atos regulatórios da Autorização para oferta do Ensino Médio a partir do ano letivo de 2021  
[ ]

A direção da instituição de ensino, à folha 02, encaminhou a presente solicitação:

Eu, Henrique Matsunoto Torae, abaixo assinado, Diretor do Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa , Ensino Fundamental e Médio ( Cód. 00021) situado na Avenida Silveira Pinto nº 1057, município de Ribeirão do Pinhal (Cód. 2210) , vem respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne conceder o Reconhecimento do curso do Ensino Médio, com convalidação do atos regulatórios da Autorização para oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2021 até a presença data.

Nesses termos,  
Peço Deferimento.

Ribeirão do Pinhal , 24 de abril de 2023.

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do curso do Ensino Médio pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 2257, de 19/04/2023, pelo prazo de três anos, de 24/04/2023 a 24/04/2026.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 100, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do curso de Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa - EFM, referentes aos anos letivos de 2021 e 2022. Os Relatórios Finais citados estão armazenados no Sistema SERE/CELEPAR e estão aguardando o Reconhecimento do curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Física e Biologia, que possui Licenciatura em Química.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.377.223-8

A Licença Sanitária possui vigência até 05/12/2023 e o Certificado de Conformidade até 20/03/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação e nomenclatura da instituição de ensino, conforme VLE e Resoluções n.º 284, de 13/01/2021 e n.º 2257, de 19/04/2023.

Em virtude das deficiências apontadas na instituição de ensino em consequência dos espaços adaptados para o laboratório de Física, Química e Biologia e da biblioteca, o reconhecimento do curso do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a cinco anos, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Ruth Martinez Corrêa - EFM	Ribeirão do Pinhal/ Jacarezinho	N.º 1438/17, de 05/04/17, De: 20/04/17 a 20/04/25	N.º 2257/23, de 19/04/23 Prazo: 24/04/23 a 24/04/26	De: 24/04/23 a 24/04/26

b) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do ano de 2021 até 24/04/2023, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.377.223-8

b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Física e Biologia;

c) garantir espaços adequados para o pleno atendimento ao Laboratório de Química, Física e Biologia e da biblioteca;

d) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos;

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP